

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.347, DE 09 DE JULHO DE 1.997.

## DÁ DENOMINAÇÃO DE BAIRRO SERRA VERDE.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais, decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Bairro Serra Verde a região, popularmente conhecida como Bairro da Caixa Econômica Federal, localizada entre os Bairros Pedro Silvestre e Dr. Paulo Menicucci.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 09 de julho de 1.997.

  
Dr. JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

  
Hugo José de Oliveira  
Assessor de Comunicação Social

